

Projeto de Lei n° 106/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) visando inclusão de emenda parlamentar na saúde para a aquisição de equipamento permanente que serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

07- Secretária Municipal de Saúde 07.07- Secretária Municipal de Saúde 07.07.01- Fundo Municipal de Saúde 10.302.0020.1119.4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 430.000,00 - Fonte: 142.

Paragrafo Único- O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação originário do repasse de emenda parlamentar estadual nº167 da Dep. Janaina Riva e repasse financeiro oriundos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso mediante transferências fundo a fundo, conforme portaria 726/2021 GBSES e portaria n°078/2021 GBSES ao qual teve sua transferência na data de 09/09/2021.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de Vallmoro 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal